

Discussão Jurídica dos Direitos Humanos no âmbito da Saúde Pública.

Caroline Ap^a. Lasso Galhardo, 2º termo E Direito.

Professor orientador: Cláudio José Palma Sanchez

Resumo: A calamidade da saúde pública do Brasil é um problema que vem se agravando cada vez mais nos últimos anos. Entretanto, é dever do Estado garantir um atendimento de boa qualidade a sua população.

Contudo, cada vez mais se pode observar que a situação da Saúde está piorando, isso por conta do endividamento das instituições responsáveis. Isso gera um transtorno na vida daqueles que necessitam do sistema público para se tratarem, pois há falta de leitos, falta de materiais, falta de centros cirúrgicos, e principalmente, falta de bons médicos.

Com isso, pacientes ficam sem atendimento, ou muitas vezes acabam sendo colocados nos corredores dos hospitais a espera de uma vaga. Essa espera, muitas vezes acaba se perpetuando, pois aqueles que necessitavam de atendimento rápido encontram amparo na mesa fria do necrotério.

Essa situação, sem dúvida alguma, fere os princípios dos Direitos Humanos, e é sobre eles que este artigo abordará.

Palavras-chave: Saúde Pública. Calamidade. Instituições. Endividamento. Funcionários. Greve. Direitos Humanos.

1. Introdução

O objetivo deste artigo é abordar a precariedade do Sistema Público de Saúde Brasileiro, levando em consideração os direitos fundamentais do ser humano, tais como o princípio da dignidade da pessoa humana.

Para alcançar o desejado, o ponto de partida do artigo vai desde os antecedentes da nossa Constituição Federal de 1988 que implementou um novo planejamento de saúde para o povo brasileiro, até as dificuldades encaradas por esse plano e porque cada vez mais o sistema da saúde se torna pior.

Sem mais, se iniciará o desenvolvimento deste texto.

2. Antecedentes do ramo da Saúde Pública em relação à nova Constituição Federal de 1988.

Os antecedentes ligados a saúde pública em relação a nossa Constituição Federal de 1988 não previam atendimentos a população em geral. O Ministério da Saúde apenas abordava atividades que promovessem a saúde ou prevenisse contra alguma doença, por meio de vacinação.

Isto, porque aqueles que tinham acesso aos atendimentos gratuitos nos hospitais eram aquela parcela da sociedade que trabalhava e que possuía carteira de trabalho assinada.

A razão disso era que estes trabalhadores contribuíam com um imposto que era voltado para a saúde dos mesmos e de sua família (de forma indireta), pois nas suas folhas de salário já estava descontado o chamado INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social). Esse imposto era recolhido pela Previdência Social da época, e o governo repassava apenas uma pequena parte para a ajuda dos custos desses atendimentos.

Ou seja, quem recebia esses atendimentos era uma minoria da sociedade. A outra parte que de fato necessitava, deveria recorrer aos

atendimentos privados. Porém, como muitos não possuíam condições para tal, muitas vezes, sem consultas eles recorriam aos tratamentos caseiros.

Ante o exposto, vemos que a Constituição Federal de 1967 não se preocupava com a saúde da população brasileira. Uma vez que meramente eram organizadas algumas campanhas de vacinação contra doenças e epidemias.

Entretanto a Constituição de 1988 trouxe algumas inovações visando o bem da sociedade brasileira.

2.1 Constituição Federal de 1988 e suas inovações em relação à saúde e aos Direitos Humanos.

A Constituição Federal de 1988 foi considerada democrática, pois foi promulgada e não outorgada, ou seja, ela não foi imposta ao povo. Por este motivo, mais tarde foi denominada como “Constituição Cidadã”.

É importante destacar que ela trouxe muitas mudanças em relação à antiga ordem jurídica, principalmente no ramo dos direitos fundamentais, pois a nova Constituição rompeu com muitos valores autoritários que eram encontrados anteriormente, dedicando-se assim, aos direitos relativos à pessoa.

Após a promulgação da nova Carta Magna do Estado, o Poder Público passou a ter como uma de suas obrigações principais, criar políticas sociais e econômicas que incentivassem a assistência à saúde de forma integral e em amplos sentidos, tais como, prevenção, cura e aquisição de medicamentos.

Para dar a maior assistência a população, foi criado um sistema único de saúde que visa o atendimento de toda a população, e não mais apenas para os contribuintes da Previdência Social.

O Sistema Único de Saúde, também conhecido como SUS, tem o intuito de oferecer assistência médica a toda à população, de forma igualitária e gratuita.

Na teoria este plano é algo extremamente admirável, pois garantir eficiência em relação à saúde de todos por meio do Estado, respeitando os Direitos Humanos, é em tese, uma atitude a se aplaudir em pé.

Entretanto, este sistema vem enfrentando muitas dificuldades, as quais serão tratadas a seguir.

2.2 O Sistema Único de Saúde e suas deficiências.

O atendimento à população atravésdo SUS, embora tenha sido formulado com as melhores das pretensões, nos últimos anosvem se mostrando cada vez mais decadente. Junto com os Hospitais Públicos e Santas Casas do país,o ramo da saúde pública enfrenta graves problemas.

Entre os principais assuntos a serem abordados sobre essa questão, é a dificuldade da população em conseguir um bom atendimento aos casos mais complexos, como por exemplo, os transplantes de órgãos. Muitas pessoas acabam esperando anos até conseguir uma vaga e um doador compatível para que seja realizada a cirurgia. Entretanto, a maior parcela desses casos são considerados urgentes e com isso, muitas pessoas acabam falecendo nessa fila de espera “interminável”.

Outra séria questão é a falta de leitos nos hospitais públicos. Isso gera um enorme impacto para os pacientes, pois estes chegam a estas instituições com o intuito de serem bem atendidos para que retornem às suas casas saudáveis novamente. Entretanto, muitas vezes o que acontece é um verdadeiro descaso. Pacientes passam horas para serem atendidos, e quando conseguem a assistência médica, geralmente não há leitos suficientes para a internação, e então lhes resta aguardar nos corredores com a esperança de que venha aparecer uma vaga. Isto, sem dúvida alguma, fere o princípio da dignidade da pessoa humana.

Outro problema que os pacientes enfrentam, é o mau atendimento tanto por conta dos funcionários, quanto por conta dos médicos. Estes últimos, na maior parte das vezes se preocupam mais com a folha de salário no fim do mês, do que com a sua maior obrigação, que é salvar vidas.

Há inúmeras outras questões que tratam dessa calamidade no sistema público de saúde. Tais como: má preservação do prédio hospitalar, falta de medicamentos e materiais necessários para o atendimento dos pacientes, aparelhos quebrados, greve de funcionários, entre outros.

Em uma pesquisa feita à população, podemos ver que há uma grande insatisfação relacionada à área da saúde pública. Foi questionado quanto à eficiência do sistema público, e pediu-se que as pessoas atribuíssem uma nota de 0 à 10 para a avaliação. O resultado da média nacional foi de 5,4. Entretanto, há estados, como o Rio de Janeiro, por exemplo, que atribuiu nota 4,3.

Através dessa pesquisa, percebe-se que a Saúde Pública Brasileira está muito longe da perfeição, como sugeria Luis Inácio Lula da Silva na época de sua pré-reeleição.

3. Conclusão

Embora o Sistema de Saúde Pública do Brasil tenha dado um grande passo na história, visando principalmente um bom atendimento à população, assim garantindo uma atenção especial aos direitos relacionados à pessoa, muitas coisas precisam ser mudadas para que se trate com mais respeito os direitos fundamentais do ser humano dentro do ambiente hospitalar. Aliás, estes Direitos Humanos, estão previstos na nossa Constituição Federal que é a lei maior do Estado e que tem que ser respeitada tanto por nós cidadãos quanto por eles, os governantes.

“Os homens perdem a saúde para juntar dinheiro, depois perdem o dinheiro para recuperar a saúde. E por pensarem ansiosamente no futuro, se esquecem do presente de forma que acabam por não viverem nem o presente nem o futuro. Assim, vivem como se nunca fossem morrer e morrem como se nunca tivessem vivido.”

Mahatma Gandhi

Referências Bibliográficas.

<http://g1.globo.com/rj/serra-lagos-norte/noticia/2013/01/bomtempo-decreta-calamidade-publica-na-saude-de-petropolis-rj.html>

<http://www.artigonal.com/cotidiano-artigos/a-calamidade-do-sistema-publico-de-saude-6402653.html>

http://www.cremego.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=25634:caos-na-saude-publica&catid=46:publi..

<http://envolverde.com.br/saude/saude-publica-saude/as-mortes-do-sistema-publico-de-saude-quem-vai-responder-por-elas/>

<http://ucho.info/no-pais-da-saude-a-um-passo-da-perfeicao-santas-casas-e-hospitais-filantropicos-estao-a-beira-da-falencia>

<http://www.saocarlosagora.com.br/cidade/noticia/2013/04/08/40475/santas-casas-informam-autoridades-sobre-paralisacao-do-atendimento-em-protesto-contr-o-subfinanciamento/>

[http://www.saude.sc.gov.br/saudetrabalhador/conferencia_estadual/textos_apoi_o/O%20Sistema%20P%20Ablico%20de%20Sa%20Ade%20Brasileiro\(CEST\).pdf](http://www.saude.sc.gov.br/saudetrabalhador/conferencia_estadual/textos_apoi_o/O%20Sistema%20P%20Ablico%20de%20Sa%20Ade%20Brasileiro(CEST).pdf)

http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2248:catid=28&Itemid=23

<http://capaciteredacao.forum-livre.com/t5618-existe-cura-para-o-sistema-publico-de-saude-brasileiro>

<http://www.redebomdia.com.br/noticia/detalhe/44604/Faltam+medicos+no+sistema+publico+de+saude>

http://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_%C3%AAnico_de_Sa%C3%BAde

<http://sistemaunicodesaude.weebly.com/histoacuteria.html>

<http://jus.com.br/revista/texto/22446/evolucao-da-saude-no-brasil>

http://www.dji.com.br/constituicao_federal/cf196a200.htm

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.2.pdf

http://www.juspodivm.com.br/i/a/%7B837410D2-34C5-4B14-87A7-A4CCC175A14A%7D_4.pdf

http://www.passeja.com.br/file/download/Os_direitos_fundamentais_na_constituicao.pdf

<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/direito-%C3%A0-sa%C3%B9de-na-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988>

http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9623

<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2012/03/estudo-do-sus-aponta-principais-problemas-da-saude-publica-no-brasil.html>